

RESOLUÇÃO N° 03/2026

De 25 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a definição da Diretoria competente para deliberação e assinatura de atos decisórios em processos administrativos específicos.

O CONSELHO DELIBERATIVO-CD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE- SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança, a eficiência e a celeridade dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a composição da Diretoria Executiva, formada por quatro membros;

CONSIDERANDO que determinados processos possuem natureza técnica específica, recomendando a definição objetiva dos responsáveis por sua análise e decisão;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre a organização interna, normas de gestão, procedimentos e instruções administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos processos administrativos abaixo relacionados, a deliberação e assinatura da Decisão da Diretoria, competirão exclusivamente aos Diretores indicados, observado o disposto nesta Resolução.

TIPOS DE PROCESSOS	DIRETORIA
Avaliação de Perícia Médica	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Reavaliação de Perícia Médica	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Certidão de Tempo de Contribuição	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Declaração de Tempo Averbado	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Desistência de Processo	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Devolução de Valores Pagos Indevidamente	Diretor(a) de Finanças e Investimentos e Diretor(a)-Presidente
Finalização de Benefício	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Inclusão/Exclusão de Dependente	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Isenção de Imposto de Renda	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Isenção de Imposto de Renda Decisão Judicial	Diretor(a)-Presidente
Isenção de Previdência Decisão Judicial	Diretor(a)-Presidente
Pagamento de Retroativos	Diretor(a) de Finanças e Investimentos e Diretor(a)-Presidente

Pagamento de Retroativos Decisão Judicial	Diretor(a)-Presidente
Reversão de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária	Diretor(a) de Previdência e Diretor(a)-Presidente
Saldo de Proventos:	Diretor(a) de Finanças e Investimentos e Diretor(a)-Presidente

Art.2 ° Os processos não enquadrados nas hipóteses desta Resolução permanecerão sujeitos à deliberação colegiada plena da Diretoria Executiva, quando estiverem sob sua competência, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE MACEDO SOBRAL

Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DOPQ-IO65-3A6M-HRB7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSÉ MACEDO SOBRAL ***50680*** CONSELHO DELIBERATIVO - SERGIPEPREVIDÊNCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 25/02/2026 15:04:55 (Docflow)